

CEARÁ

Alíquotas	Operações/Prestações
25%	Operações/prestações internas com as seguintes mercadorias:
	- bebidas alcoólicas;
	- armas e munições;
	- fogos de artifício;
	- fumo, cigarros e demais artigos de tabacaria;
	- jóias;
	- aviões, ultraleves e asas-delta;
	- gasolina, querosene de aviação, óleo diesel, álcool anidro e hidratado para fins combustíveis;
	- serviços de comunicação.
	Fund. Legal: Art. 44, I, "a", e II, da Lei nº 12.670/96 alterados pelas Leis nºs 12.770/97 e 12.871/98 e art. 55, I, "a" e II, "b", do RICMS/97.
20%	Operações internas com energia elétrica.
	Fund. Legal: Art. 55 do RICMS/97, alterado pelo Decreto nº 24.756/97.
17%	Para as demais operações e prestações internas.
	Fund. Legal: Art. 44, I, "c", e II "b", da Lei nº 12.670/96 e art. 55, I, "d", e II, "b", do RICMS/97.
12%	Operações/prestações internas com:
	- microcomputadores, peças e partes componentes;
	- impressora para microcomputadores:
	a) matriciais, com velocidade de impressão até 500 cps;
	b) a jato de tinta, laser, com velocidade de impressão de até 20 páginas por minuto;
	- interface de comunicação de dados para microcomputadores e redes locais;
	- monitores de vídeo;

- terminais de vídeo;
- <i>scanner</i> ;
- <i>mouse</i> e <i>trackballs</i> ;
- dispositivos de leitura ótica;
- adaptadores de impressão;
- comutadores de impressão;
- dispositivos de armazenamento de dados para microcomputadores;
- estabilizadores, <i>shurt-breaks</i> e <i>nobreaks</i> monofásicos de até 1 kva;
- unidades para leitura e gravação de <i>compact disk laser</i> (CD-laser);
- disquetes e fitas magnéticas, DAT, <i>streamer</i> , em cartucho e em rolo para armazenamento de dados;
- cartuchos de tinta para impressoras a jato de tinta e <i>tonner</i> para impressora a laser, formulários contínuos e sanfonados para uso em impressoras;
- formulários contínuos e sanfonados de etiquetas auto-adesivas;
- trigo em grão e seus derivados;
- leite tipo longa vida.
Fund. Legal: Art. 55, I, "c", e 641 do RICMS/97, alterado pelo Decreto nº 25.332/98 e art. 1º da Lei nº 12.486/95, alterado pela Lei nº 12.768/97.